



5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE JUNHO DE 2017

ATA

1 Início: 13h00min – Término: 14h00min. **1) PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Igor
2 Soares Campos, Gunter Roland Kohlsdorf Spiller e Tony Marcos Malheiros. **1.2)**
3 **FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos e Phellipe Marccelo Macedo
4 Rodrigues. **ITEM 1 - Introdução e Verificação do quórum** – Após a verificação do *quórum*
5 mínimo, prosseguiu-se com a 5ª Reunião Ordinária de 2017 da Comissão de Ética e Disciplina -
6 CED. **ITEM 2 - Leitura e aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2017 da Comissão**
7 **de Ética e Disciplina - CED** - A Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina
8 – CED de 2017 foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3 – Relatos de processos** – O conselheiro
9 **Igor Soares Campos** relatou o **PROCESSO N.º 337896/2016**, que se trata de denúncia acerca
10 de supostas irregularidades em comercialização de projetos pela empresa Mark Projetos,
11 Arquitetura e Construção. A denúncia foi protocolada pelo arquiteto e urbanista Lúcio de
12 Oliveira Alvarenga. O conselheiro relator informou seu **voto**: “Pela aplicação de advertência
13 pública ao responsável técnico da empresa Mark Projetos e Arquitetura. Justifico a sanção
14 estabelecida pelo princípio de reciprocidade à luz da dimensão pretendida pelo infrator em sua
15 iniciativa cujo objetivo foi obter a maior visibilidade e publicidade possíveis”. **DELIBEROU-**
16 **SE:** “Aprovar relato e o voto do conselheiro relator, pela aplicação de advertência pública ao
17 responsável técnico da empresa Mark Projetos e Arquitetura”. Foram 3 (três) votos favoráveis, 0
18 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. O conselheiro **Tony Marcos Malheiros** relatou o
19 **PROCESSO N.º 42588/2013**, que se trata de denúncia apresentada pelo arquiteto e urbanista
20 Sérgio Roberto Parada, em razão da suposta inobservância de seu direito autoral, alegadamente
21 garantido pela Lei 9.610/98, no que toca às modificações inseridas no projeto original do
22 Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino
23 Kubitschek. O **voto** do conselheiro relator foi: “Pelo acolhimento das defesas dos denunciados e
24 devido arquivamento do processo”. O conselheiro **Igor Soares Campos** discordou do voto do



5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE JUNHO DE 2017

25 conselheiro relator por acreditar que o Código de Ética do CAU/BR não estaria sendo
26 considerado de maneira contundente, bem como diversos fatos presentes e discutidos
27 anteriormente no processo. O conselheiro Igor Soares Campos deixou clara sua insatisfação e
28 total discordância quanto ao voto do conselheiro Tony Marcos Malheiros. Além disso,
29 considerou baixo o *quórum* da presente reunião para deliberar um assunto, ao seu ver, tão
30 delicado. O conselheiro **Gunter Roland Kohlsdorf Spiller** se absteve. Decidiu-se, então, que o
31 referido processo deverá ser apresentado na 69ª Sessão Plenária do CAU/DF para definição do
32 tema. **ITEM 4 – Distribuição de processos – Os PROCESSOS N.º 523881/2017,**
33 **511038/2017, 443528/2016, 315978/2015** foram distribuídos ao conselheiro **Tony Marcos**
34 **Malheiros**. O **PROCESSO N.º 524660/2017** foi distribuído ao conselheiro **Igor Soares**
35 **Campos**. **ITEM 5 – Assuntos Gerais – Não houve tema tratado. ENCERRAMENTO - O**
36 **coordenador Tony Marcos Malheiros** agradeceu a presença de todos. Após considerações finais
37 e nada havendo mais a tratar, às 14h00min, declarou encerrada a 5ª Reunião Ordinária da
38 Comissão de Ética e Disciplina, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília - DF, 13 de junho de 2017.

Arq. Tony Marcos Malheiros

Coordenador

Arq. Igor Soares Campos

Coordenador-Adjunto

Arq. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller

Conselheiro Titular